



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

I INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Maria Amélia Bezerra		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Maria Amélia Bezerra, de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 03469142-1	PARECER: 0448/2004	APROVADO: 08.06.2004

I – RELATÓRIO

Raimunda Tânia Pinheiro Pereira, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Maria Amélia Bezerra, situada na Avenida Castelo Branco, S/N, Bairro Pirajá, CEP: 63 050-480, Juazeiro do Norte, mediante Processo Nº 03469142-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a aprovação dos mesmos na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino e foi credenciada pelo Parecer Nº 0185/2001, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação que instrui o processo é a seguinte:

- Requerimento à Presidência deste Conselho;
- Relação do corpo docente acompanhado das respectivas habilitações;
- Relatório do CREDE;
- Certificado de reconhecimento;
- D. O. da criação do ensino médio;
- Fotografias das principais dependências;
- Plano de implantação da biblioteca acompanhada do acervo bibliográfico;
- Projeto do curso da educação de jovens e adultos;
- D. O. do ato de nomeação do diretor e secretário.

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e nas Resoluções pertinentes deste Conselho.

O corpo docente é composto por 42 professores dos quais somente 18 são habilitados, isto é, 42,86%. Os outros 24, com autorização temporária.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0448/2004

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Maria Amélia Bezerra, à renovação dos cursos de ensino fundamental e médio à autorização dos mesmos na modalidade educação de jovens e adultos, por 3 anos, até 31.12.2006.

Recomendamos que, quando em 2006, retornar o processo de credenciamento, todos os docentes estejam devidamente habilitados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2004.

Pe. MANOEL LEMOS DE AMORIM
Relator

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0448/2004
SPU	Nº	03469142-1
APROVADO EM:		08.06.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC